



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 1.909, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.000.**

- **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

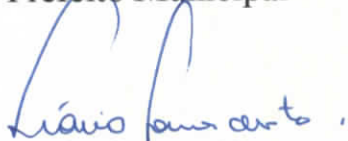
Art. 1º - Fica denominada **RUA JOÃO NICOLAU DA SILVA**, a atual Via Pública de número 11 (onze), situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, iniciando na Rua Tenente Horácio Soares e terminando no Ribeirão Graipu, no Bairro Vicente Guabiroba.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de outubro de 2.000.

  
Antônio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

  
Dário Gomes Neto  
Secretário Mun. Adm. e Fazenda